

CARGO: Professor 20h – PcD

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação oPcD	Data	Horário
8916	Yara Wilhelm Piovesani	233	1	06/05	14:00 a 16:30
8485	Jessica Oliveira Pasin	266	2	06/05	14:00 a 16:30
8340	Damires Regina da Cunha Nascimento	278	3	06/05	14:00 a 16:30
8491	Sara Tomaz	335	4	06/05	14:00 a 16:30
8756	Adriana dos Santos Elizario	457	5	06/05	14:00 a 16:30
9021	Elizete Pereira Ferreira	466	6	06/05	14:00 a 16:30
8299	Maurici Matiazzi	479	7	06/05	14:00 a 16:30
9077	Selma Rech Rodrigues	495	8	06/05	14:00 a 16:30
8301	Lidiana Freitas Machado	554	9	06/05	14:00 a 16:30
9111	Denise Grzesczak Ziglioli	570	10	06/05	14:00 a 16:30

REPUBLIQUE-SE. Por ter saído com incorreção, o Edital nº 02 de 11/04/2025, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 5.203 de 11/04/2025 páginas 17 a 22, passando a constar a seguinte redação:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA/CICLO 2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 EDITAL DE ABERTURA - Nº002/2025

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3 A atuação dos alfabetizadores terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, **preferencialmente** com habilitação em Magistério;

3.4 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter disponibilidade para atuar **14 horas semanais** no programa, distribuídas da seguinte forma: 12 horas/aula para o desenvolvimento das atividades com os alfabetizandos e 02 horas/aula para participação em reuniões de formação.

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DAS BOLSAS

5.1 O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.608, de 1998, e da Lei nº 10.880, de 2004, não caracterizando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu ou com qualquer outro ente da administração pública.

5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:

- a) Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação);
- b) Relatórios mensais das atividades realizadas;
- c) Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.

5.4. As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., por solicitação do FNDE.

5.5. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação para averiguação e providências.

5.6. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 16/04/2025 até 30/04/2025, através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br, mediante o preenchimento de todos os dados solicitados, conforme os passos abaixo:

- a) Clicar no link CONCURSOS;
- b) Clicar no link PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU;

- c) Clicar no link PROCESSO SELETIVO;
- d) Clicar no link PSS ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO-PACTO-EJA 2025-SMED-14 horas.
- e) Clicar em ÁREA DO CANDIDATO/INSCRIÇÕES.
- f) Preencher todos os dados necessários.

6.2. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

6.5. As informações prestadas por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações inverídicas ou incorretas acarretará a desclassificação no certame, sem prejuízo das implicações criminais.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga, mais cadastro reserva para professores alfabetizadores voluntários para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) para ministrar aulas para a população de jovens, adultos e idosos do município de Foz do Iguaçu.

7.2 O candidato que apresentar apenas a escolaridade mínima (conforme anexo I) estará concorrendo com pontuação 0 (zero).

7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou que não comprovem a titulação no ato da apresentação dos títulos, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

7.4 A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá etapa única de análise curricular com avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo I deste edital.

7.5. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na análise curricular;
- b) Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
- c) Possuir maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), quando aplicável.

7.3. A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

7.4 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7.5 O candidato poderá, de forma fundamentada, interpor recurso, mediante o envio do formulário constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, para o e-mail: interposicaoopba2025@gmail.com, até a data prevista no cronograma constante no item 9 deste Edital. Não serão aceitos recursos apresentados por outra via ou fora do prazo estabelecido.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
Lançamento do Edital	11/04/2025
Período para impugnação do Edital - via Protocolo Geral do Município, no site www.pmfi.pr.gov.br no link "AUTOATENDIMENTO" – PROTOCOLO DIGITAL	11/04/2025 a 15/04/2025
Período de inscrições (somente pela internet) no endereço eletrônico: www.pmfi.pr.gov.br .	16/04/2025 a 30/04/2025
Validação da inscrição.	05/05/2025
Recursos contra a validação da inscrição.	06/05/2025
Resultado e publicação da análise de recurso das inscrições.	07/05/2025
Convocação dos(as) candidatos(as) para apresentação dos títulos informados na inscrição e análise da documentação.	08/05/2025

Publicação do resultado preliminar.	12/05/2025
Recurso contra o resultado preliminar.	13/05/2025 e 14/05/2025
Resultado do recurso preliminar. Publicação do resultado e homologação final. Convocação do candidato.	15/05/2025
Início previsto das aulas.	26/05/2025

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e da Secretaria Municipal da Educação, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.

10.2 Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de dois dias úteis para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida.

10.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas.

10.4 A inclusão no banco não garante convocação imediata.

10.5. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.5 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial.

10.6 O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 3287, nas datas e horários estabelecidos no cronograma deste edital, portando originais e cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;

b) Acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;

c) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no anexo II deste edital.

d) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.

11.2 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia da convocação e comprovação dos títulos;

11.3 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.4 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.5 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria da Secretaria Municipal da Educação.

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2025

Silvana Garcia André
Secretária Municipal da Educação

Anexos:

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO III -TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I
PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR – ALFABETIZADOR

CRITÉRIOS			
CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de serviço na alfabetização em instituição de ensino público ou privado.	5,0	Cada ano equivale a 0,5 pontos. (máximo de 10 anos)
FORMAÇÃO	Ensino superior completo em Pedagogia /Magistério Superior.	5,0	Será considerado apenas um dos cursos.
	Ensino Superior Completo (licenciatura/bacharelado).	4,0	
	Ensino Superior Incompleto (cursando) em Pedagogia/Magistério Superior. (a partir do 3º período).	3,0	
	Ensino Médio completo com habilitação em magistério/Formação de docentes.	2,0	
	Ensino Médio completo sem habilitação em magistério/Formação de docentes.	0,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0 PONTOS	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tenho disponibilidade de carga horária de até 14 (quatorze) horas semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
2. Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.
4. Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:
☐ Manhã.
☐ Tarde.
☐ Noite.
☐ Disponibilidade Total (todos os turnos).

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

considerando minha aprovação na Chamada Pública nº 006/2025, firmo este compromisso para atuar como **Alfabetizador Popular**, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

1. **Cumprir a carga horária mínima de 14 (quatorze) horas/aula semanais**, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
2. **Participar das formações iniciais e continuadas**, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
3. **Planejar e ministrar aulas**, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
4. **Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos**, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
5. **Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes**, incentivando sua participação e permanência no programa.
6. **Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa**, garantindo sua correta utilização e preservação.
7. **Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA**, sob pena de desligamento do programa.
8. **Cumprir os princípios éticos e de conduta**, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu- PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/04/2025 ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

DADOS DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail para contato: _____

Telefone: (____) _____

Cargo pretendido: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

